

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE
DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA – DEPAQ
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA DE GENÉTICA APLICADA À
PESCA E AQUICULTURA 2019.2

O Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando, no que for possível, as orientações da Resolução 262/2001, torna público o processo de seleção, os critérios e condições de participação no processo seletivo Monitores/as, voltado a estudantes do Curso de Engenharia de Pesca, interessados/as em participar como bolsistas ou voluntários/as no Programa de Monitoria deste Departamento. O Programa de Monitoria do DEPAQ, seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) despertar, nos/as estudantes de Engenharia de Pesca que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas: É objeto do presente edital a seleção de alunos/as para o preenchimento de 01 (uma) vaga de monitoria com bolsa à qual o DEPAQ tem disponível em Genética Aplicada à Pesca e Aquicultura

2. Dos benefícios: O estudante bolsista de monitoria fará jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do professor da disciplina onde é monitor; receberá mensalmente a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa.

3. Dos Pré-requisitos e exigências: Para se candidatar à vaga de Monitoria, o aluno deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos: 3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Pesca da UFRPE; 3.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco); 3.3 Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno vespertino, para o acompanhamento às aulas e atendimento aos/as alunos/as matriculados/as; 3.4 Ter cursado com aprovação a disciplina para a qual o/a aluno/a é candidato/a para exercer a monitoria; 3.5 Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria; 3.6 Não possuírem outra bolsa, de qualquer modalidade, seja fornecida pela UFRPE ou outro órgão público ou instituição privada; 3.7 Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

4. Das Atribuições: 4.1 Atribuições do (a) Monitor/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

"Art. 14 - Os monitores terão as seguintes atribuições: I - Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas; II. - Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s); III - Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

“Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.

“Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento. §1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo. § 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados. § 3º - Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, e enviá-lo ao Orientador.

"Art. 18 - Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas. § 1º - Poderão também ser designados até dois professores Co-Orientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor. § 2º- É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes como Programa de Monitoria.

Art. 19-Cabe ao professor orientador: I - Elaborar o plano de trabalho do Monitor; II - Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor; III – Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor; IV - Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso; V - Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico; VI - Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência; VII – Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação."

5. Da inscrição: A inscrição será realizada através da entrega dos seguintes documentos: - Formulário de Inscrição preenchido; - Cópia de comprovante de matrícula no Curso de Engenharia de Pesca da UFRPE; - Cópia do Histórico Escolar atualizado; - Cópias da Carteira de Identidade e CPF. Toda a documentação deverá ser necessariamente entregue no ato de inscrição. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Engenharia de Pesca no DEPAQ, das 8:00 às 16:00h, no período estabelecido no cronograma deste edital. No período e local das inscrições será disponibilizado o conteúdo programático das provas.

6. Do processo seletivo: A seleção será realizada pelo professor ou professora da disciplina, em colaboração com a Banca Examinadora, Portaria 22/2019 DEPAQ, mediante os seguintes critérios: - Prova escrita específica da disciplina (PE); - Nota obtida em prova prática laboratorial (PP) e - Coeficiente de rendimento do candidato, constante em seu histórico escolar atualizado (CR). A média final do candidato corresponderá à média aritmética simples das notas da prova escrita específica da disciplina (PE), nota obtida em prova prática laboratorial e coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os classificados considerados aprovados serão aqueles que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado a assumir a monitoria. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota do coeficiente de rendimento escolar do candidato, o segundo será a nota da prova realizada especificamente para a presente seleção, o terceiro será a nota alcançada pelo candidato na prova prática.

7. Do cronograma: O processo seletivo acontecerá no dia 31 de setembro de 2019, obedecendo ao seguinte calendário: Atividade Data/Período Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria 23 e 24/09/2019 Período de Inscrição 25 a 27/09/2019 Realização das Provas (Bolsas) 31/09/2019 Divulgação dos Resultados 01/10/2019

8. Da duração da Bolsa: A bolsa de monitoria terá duração de até seis meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso.

As dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela Banca Examinadora.

Profa. Maria Raquel Moura Coimbra (Presidente)

Prof. Alfredo Galvez

Profa. Suzianny Cabral

Recife, 20 de Setembro de 2019